

## PROJETO DE LEI Nº 1.341/2016

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.341/2016, que **"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal nº 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2016, Lei Municipal nº 1.306/2015, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências"**.

A presente alteração/inclusão visa possibilitar a construção de um monumento em homenagem aos primeiros imigrantes que aportaram no Município, junto ao canteiro central que divide a Avenida Júlio de Castilhos (em frente à Praça Central) e o Largo Pedro Bertoldo.

Assim, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, colocando-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.  
VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI Nº 1.341/2016

*"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017, Lei Municipal nº 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2016, Lei Municipal nº 1.306/2015, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências".*

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal nº 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (LDO), Lei Municipal nº 1.306/2015, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO  
UNIDADE: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
Projeto: 1.033 - Monumento aos Imigrantes  
Objetivo: Construção de Monumento aos Imigrantes em Pedra  
Recursos: Recursos Próprios

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO  
UNIDADE: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
236950094.1.033 - Monumento aos Imigrantes  
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1158)R\$ 15.000,00  
Recurso 001 Livre

**Art. 3º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA PLANEJ. DESENV. ECON. E TURISMO  
UNIDADE: 09.02 - DEPARTAMENTO DE TURISMO  
236950094.1.030.001 Evento La Prima Vendemmia  
3.3.90.39.00.0000 Outros Serv.Terc. PJ (1039) R\$ 15.000,00  
Recurso 001 Livre

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2016.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**